



Saúde da Família



**MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER AVALIAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO DE 2019**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros, que entre as finalidades, servem para garantia da participação popular e o controle social no SUS, para:

- Elaboração das diretrizes gerais das políticas de saúde e definição das metas vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde, no município e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde vigente 2018-2021, aprovado por este conselho em 2017.
- Formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde, e
- No controle sobre a execução financeira e orçamentária das ações e políticas de saúde.

Embora não recebendo remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa *função pública*, estando sujeitos à responsabilização criminal em vista do elástico conceito de “funcionário público”, para o Código Penal Brasileiro (Art. 327) e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

A Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, traz na sua quinta Diretriz, “aos Conselhos de Saúde compete:

- “IV – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;*
- VI – anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;*
- VII – estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;”*

Feitas as considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1 – O **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Tigrinhos/SC, em atendimento às exigências legais, especialmente o §1º do Artº. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2019**, do **Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Tigrinhos** é de parecer **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 – A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), relativamente ao **exercício financeiro de 2019**, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução financeira e orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal, no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;



Saúde da Família



- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e de mais atribuições da Atenção Básica;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141/2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, da referida Lei, opinando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3 – Este PARECER, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal, quanto aos demais órgãos superiores de fiscalização.

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde da Receita de Impostos (15%).

Total da Receita de Impostos do município	12.358.139,07	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.355.481,62	
Mínimo constitucional a ser aplicado (15%)	1.853.720,84	15,00
Valor Total Aplicado	2.193.298,18	17,74
Valor aplicado a maior que o mínimo	339.577,32	2,74

Demonstrativo da situação Orçamentária em 2019 – FMS (em R\$)

Tipo de Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pago
3.1.90 – Pessoal e encargos	1.925.430,45	1.884.226,49	1.884.226,49	1.884.226,49
3.3.90 – Outras desp. correntes	1.913.979,56	1.410.053,72	1.410.053,72	1.392.177,44
4.4.90 – Despesas de Capital	301.153,11	130.145,13	130.145,13	92.167,13
	4.140.563,12	3.424.425,34	3.424.425,34	3.368.571,06

Durante o exercício de 2019, diversas foram as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à população residente no município, visando assegurar a UNIVERSALIDADE do ACESSO e a INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA, em todos os níveis de atenção, tendo na Atenção Básica com ordenadora dos serviços e Porta de Entrada do Sistema, mediante de ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Através da Rede de Serviços próprios e/ou contratados/contratualizados, incluindo serviços de urgência e emergência hospitalar, o município atende à demanda, regulando o acesso através do Sistema de Regulação (SISREG) – Lei Estadual 17.066/2017 – Regulação Municipal ou Central de Regulação (CER).

Para que isso seja possível, a seguir relacionamos alguns dos serviços oferecidos à população:

Consultas médicas ambulatoriais; Atendimento de Urgência/Emergência no Hospital São José de Maravilha e Hospital Regional Tereza Gaio Basso de São Miguel do Oeste.

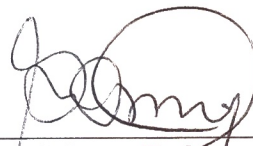


Saúde da Família



Consultas e exames especializados através de pactuação em outros municípios, através da PPI e também através da participação em Consórcios de Saúde (CIS/AMERIOS) e ainda, a compra de serviços por meio de Credenciamento de prestadores. Oferece também, atendimento odontológico e de enfermagem. Psicologia, Fisioterapia, Nutricionista entre outros. Oferece também Exames de Imagem (Raio X, Mamografias, Ultrassonografias, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética). Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Citologia e Patologia. Assistência Farmacêutica com distribuição de medicamentos básicos e do componente excepcional. Ainda, Cirurgias Eletivas, Próteses Dentárias, Vacinas, Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador). O município é um dos pioneiros na implantação e implementação das Prática Integrativas Complementares (PICs) – Yoga, Ayurveda, Reiki, Shantala, Cromoterapia, entre outras. Realiza o Transporte para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), entre outros.

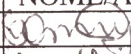
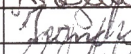

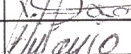
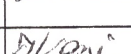
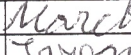
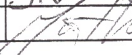
Com a análise do relatório e o acompanhamento dos Relatórios Quadrimestrais, este Conselho está de acordo e emite **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação de recursos em saúde no exercício de 2019 do município de Tigrinhos no Fundo Municipal de Saúde.



Solange Teske
Presidente do CMS

Tigrinhos (SC), 19 de março de 2020.

MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE

Nome/Entidade	NOME/Assinatura
Governo Municipal – Secretaria de Saúde	
Governo Municipal – Secretaria de Assistência Social	Anelice Regni Hoff
Governo Municipal – Secretaria de Educação	
Profissionais de Saúde – Área médica	
Profissionais de Saúde – Odontologia	
Profissionais de Saúde – Enfermagem	
Usuários – Representante das APPs	Mauro J. Silva
Usuários – Representante dos estudantes	
Usuários – Representante dos Idosos	Olani B. Gomes
Usuários – Representante do Interior (Luz do Luar)	Marcos
Usuários – Representante Clube de Mães	Joselyne Benetto
Usuários – Representante dos Trabalhadores da Saúde	



LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

—SC, 18 DE MARÇO DE 2020

NOME	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
SOLANGE MARGARETE TESKE	02023093988	GOVERNAMENTAL	Solange M. Teske
SIMONE TABORDA	01844115992	GOVERNAMENTAL	Simone Taborda
IVANDRO STELER	07504735922	EDUCAÇÃO	IVANDRO STELER
VANDERLEI DA ROSA	07943655907	EDUCAÇÃO	Vanderlei da Rosa
ANGELICA WOLFF	06613254908	ASSISTENCIA SOCIAL	Angelica Resoni Wolff
ESTELA DE LIMA SCHAFFER	01835021913	ASSISTENCIA SOCIAL	Estela de Lima Schaffer
DAIANE KUTSZEPA BRAMBILLA	07323243947	ENFERMAGEM	Daiane Kutszepe Brambilla
JERRY ADRIANI SCHIMER	81158289049	ENFERMAGEM	Jerry Adriani Schimer
AGNEVALDO DIAS DUARTE JUNIOR	69913170125	PROFISSIONAIS LIBERAIS	Agnevaldo Dias Duarte Junior
VALDIR DA COSTA	52574113934	PROFISSIONAIS LIBERAIS	Valdir da Costa
JULIA MARIA SPESSATO ZANCO	04759717951	ODONTOLOGIA	Julia Maria Spessato Zanco
ELIZIANE JANARA NEU	06632457967	ODONTOLOGIA	Eliziane Janara Neu
ANDRESSA RUSCHEL	12224864906	ESCOLARES	Andressa Ruschel
LUIZ HENRIQUE VARGAS	10939323923	ESCOLARES	Luiz Henrique Vargas
IVONE BONETTO	01971792900	CLUBE DE MÃES	Ivone Bonetto
MAIDE PORFIRIO	01515328937	CLUBE DE MÃES	Maide Porfirio
IVONI SIMONETTI	23181753068	IDOSOS	Ivoni Simonetti
ALDIR RIGO	34673938968	IDOSOS	Aldir Rigo
MARCOS JOSÉ PFEIFER	98100572968	LUZ DO LUAR	Marcos José Pfeifer
LENIR FELICHAK	98194810906	LUZ DO LUAR	Lenir Felichak
ANTONIO GRUNWALDT	74196413900	APP	Antonio Grunwaldt
LUCIANE SOETH	03430218977	APP	Luciane Soeth
MATHIAS LUIZ CHITOLINA	04369794978	FUNCCIONÁRIO	Mathias Luiz Chitolina



Saúde da Família